



REGULAMENTO

PROMOÇÃO "QUEM INDICA AMIGO É "

1. O objetivo da promoção "Quem indica amigo é!" é a captação de novos estudantes para os cursos regulares oferecidos pelos Colégios da Rede Batista de Educação (RBE), por meio de indicações realizadas por contratantes (RESPONSÁVEIS) signatários do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nas Unidades do Colégio Batista Mineiro (CBM) e do Colégio Batista Brasil (CBB).
2. Poderão participar desta promoção os RESPONSÁVEIS que matricularem estudantes nos cursos regulares de todas as unidades do Colégio Batista Mineiro e do Colégio Batista Brasil durante todo ano letivo.
3. Não são contemplados por essa promoção, em virtude de outras políticas institucionais, para fins de indicar ou de ser indicado, os casos a seguir:
 - a) candidato que esteve matriculado em **qualquer um dos cursos** dos Colégios Batistas RBE nos últimos três anos;
 - b) candidato que possua irmãos matriculados em qualquer um dos cursos da RBE;
 - c) candidato filho de colaborador (administrativo e/ou docente) da RBE;
 - d) candidato a ser matriculado que tornar-se beneficiário de bolsa integral (social ou sindical);
4. Os RESPONSÁVEIS deverão preencher seu cadastro como participantes da promoção, bem como o cadastro dos candidatos por eles indicados, no FORMULÁRIO ELETRÔNICO específico desta promoção, disponibilizado no portal do estudante.
5. Após o preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO, o sistema operacional gerará um número de protocolo que deverá ser entregue pelo RESPONSÁVEL ao contratante do candidato indicado. Esse protocolo deverá ser apresentado à Secretaria Escolar no ato da matrícula do estudante indicado, para que se procedam às premiações desta promoção.
6. Para candidatos do 2º Ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, a indicação só será válida se for efetuada antes da inscrição ao Processo de Admissão de novos estudantes.
7. Para efetivação da matrícula, todos os estudantes indicados deverão seguir os procedimentos definidos pelo respectivo Colégio da RBE em seu Regimento Escolar e publicado no Edital de Ingresso de Novos estudantes para o conhecimento do processo de ingresso de novos estudantes. Somente os estudantes aprovados no processo **seletivo** terão sua matrícula autorizada.





8. A premiação desta campanha será da seguinte forma:

- Para cada candidato indicado cuja matrícula for efetivada, será concedido ao estudante que realizou a indicação, o valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) de desconto em uma mensalidade escolar do curso regular em que estiver matriculado.
- Para cada candidato matriculado indicado pelo RESPONSÁVEL, haverá apenas um estudante de sua responsabilidade cuja mensalidade escolar será beneficiada por esta promoção, o qual deve ser eleito e informado pelo RESPONSÁVEL no ato de preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO.
- Havendo sob a responsabilidade de um mesmo contratante outros estudantes mesmo que irmãos, estes não serão considerados para efeito de premiação desta promoção.
- Essa premiação se aplica exclusivamente às mensalidades de estudantes matriculados no ensino regular dos Colégios Batistas da RBE
- No caso exclusivo de RESPONSÁVEL por estudante que seja bolsista integral, a premiação será efetivada por meio de pagamento em espécie.

9. Os candidatos que forem indicados e que se matricularem serão premiados com 20% (vinte por cento) de desconto na primeira parcela da mensalidade do ano de 2024, não cumulativo com outros descontos de outras promoções, bolsas sociais ou bolsas de sindicatos, prevalecendo o maior benefício/desconto.

10. A premiação do estudante que fizer a indicação será efetivada em até 60 dias do início do ano letivo, mediante comprovação de regularidade da matrícula e frequência do estudante indicado.

11. Se dois ou mais RESPONSÁVEIS indicarem o mesmo candidato, prevalecerá a primeira indicação, conforme registro no sistema operacional e no site desta promoção.

12. A apuração do resultado desta promoção será realizada pela Secretaria Geral da RBE.

13. Para que se produzam os efeitos descritos nesta campanha, a indicação do candidato a estudante deverá ser realizada em FORMULÁRIO ELETRÔNICO pelo menos um dia antes da efetivação de sua matrícula.

14. As premiações concedidas constituem mera liberalidade da Rede Batista de Educação, a título promocional, não integrando o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para nenhum fim.

15. A participação na promoção é opcional, podendo a família recusar o recebimento da premiação mencionada no item 8.

16. O direito de participação é pessoal e intransferível. Não será permitido, em nenhuma hipótese, que se faça o saque do valor da premiação ou que ela seja transferida para terceiros.

17. Eventuais dúvidas não previstas neste regulamento serão submetidas à apreciação da Direção da RBE.

O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 01 de agosto de 2023

REDE BATISTA DE EDUCAÇÃO

